

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 03/07/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 17/07/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 17/07/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$ 886.091,40

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Diversas Secretarias e Corpo de Bombeiros Militar de Rio do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 82.02.2012.3390.3016 e demais dotações conforme orçamento vigente.

1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2 DO OBJETO

2.2 Este edital refere-se à eventual aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias e Corpo de Bombeiros Militar de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	500	Unidade	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e 180 folhas.	R\$ 35,74	R\$ 17.870,00
2	200	Unidade	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e 180 folhas.	R\$ 36,11	R\$ 7.222,00
3	50	Caixa	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	R\$ 7,13	R\$ 356,50
4	300	Unidade	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
5	100	Unidade	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	R\$ 1,77	R\$ 177,00
6	100	Unidade	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	R\$ 0,62	R\$ 62,00

7	100	Unidade	Apontador de metal.	R\$ 2,24	R\$ 224,00
8	120	Quilograma	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	R\$ 5,80	R\$ 696,00
9	1000	Pacote	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
10	100	Unidade	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
11	200	Unidade	Bateria ALCALINA 9 volts.	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
12	500	Unidade	Bloco papel desenho escolar, branco, 150g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
13	500	Unidade	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
14	500	Unidade	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
15	100	Unidade	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 4,91	R\$ 491,00
16	400	Unidade	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00
17	200	Unidade	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
18	100	Bobina	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.	R\$ 2,86	R\$ 286,00
19	200	Bobina	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 31,36	R\$ 6.272,00
20	100	Bobina	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 5,82	R\$ 582,00
21	250	Caixa	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
22	500	Unidade	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
23	2000	Unidade	Caderno brochura 60 folhas.	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
24	100	Unidade	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
25	200	Unidade	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.	R\$ 4,84	R\$ 968,00
26	600	Unidade	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	R\$ 18,76	R\$ 11.256,00
27	300	Unidade	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
28	2300	Unidade	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	R\$ 4,97	R\$ 11.431,00
29	100	Unidade	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	R\$ 51,42	R\$ 5.142,00
30	100	Unidade	Calculadora 10 dígitos.	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
31	100	Unidade	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
32	50	Unidade	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	R\$ 6,02	R\$ 301,00
33	1000	Unidade	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
34	500	Unidade	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
35	500	Unidade	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
36	500	Unidade	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
37	1000	Unidade	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00

38	1000	Unidade	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
39	300	Unidade	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
40	3000	Unidade	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
41	1250	Unidade	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 1,25	R\$ 1.562,50
42	1000	Unidade	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
43	6000	Unidade	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
44	2500	Unidade	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
45	2000	Unidade	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
46	150	Caixa	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
47	150	Caixa	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
48	150	Caixa	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
49	700	Caixa	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	R\$ 6,89	R\$ 4.823,00
50	100	Unidade	Carregador de pilhas, bívolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.	R\$ 99,33	R\$ 9.933,00
51	5000	Unidade	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
52	50	Caixa	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	R\$ 4,15	R\$ 207,50
53	200	Caixa	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
54	200	Caixa	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	R\$ 15,71	R\$ 3.142,00
55	200	Caixa	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00
56	200	Caixa	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
57	20	Caixa	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	R\$ 7,99	R\$ 159,80
58	300	Unidade	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 15,54	R\$ 4.662,00
59	1500	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
60	300	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
61	250	Caixa	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
62	800	Unidade	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00

			ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.		
63	500	Unidade	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
64	50	Caixa	Colchete metálico nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 13,97	R\$ 698,50
65	50	Caixa	Colchete metálico nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
66	50	Caixa	Colchete metálico nº 8, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 7,47	R\$ 373,50
67	500	Unidade	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
68	300	Unidade	Corretivo branco líquido, a base d'água, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	R\$ 2,81	R\$ 843,00
69	200	Unidade	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	R\$ 26,85	R\$ 5.370,00
70	500	Pacote	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
71	50	Caixa	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	R\$ 98,25	R\$ 4.912,50
72	4000	Unidade	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
73	4000	Unidade	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	R\$ 0,18	R\$ 720,00
74	1500	Unidade	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	R\$ 0,22	R\$ 330,00
75	300	Unidade	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 1,76	R\$ 528,00
76	300	Unidade	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 2,41	R\$ 723,00
77	20	Pacote	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	R\$ 35,49	R\$ 709,80
78	50	Pacote	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	R\$ 45,12	R\$ 2.256,00
79	550	Unidade	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	R\$ 4,79	R\$ 2.634,50
80	1500	Unidade	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
81	2000	Unidade	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
82	2500	Unidade	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 2,56	R\$ 6.400,00
83	500	Unidade	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
84	250	Unidade	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	R\$ 1,96	R\$ 490,00
85	200	Quilograma	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.	R\$ 163,47	R\$ 32.694,00
86	400	Unidade	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	R\$ 1,44	R\$ 576,00
87	600	Unidade	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	R\$ 29,77	R\$ 17.862,00
88	600	Unidade	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	R\$ 18,83	R\$ 11.298,00
89	1000	Unidade	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
90	600	Unidade	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m.	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
91	300	Unidade	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	R\$ 2,53	R\$ 759,00
92	150	Unidade	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	R\$ 4,97	R\$ 745,50
93	600	Unidade	Fita crepe, 18mm x 50m.	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
94	600	Unidade	Fita crepe, 48mm x 50m.	R\$ 13,43	R\$ 8.058,00
95	250	Unidade	Fita dupla face de papel, 12mm x 30m.	R\$ 6,03	R\$ 1.507,50
96	250	Unidade	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00

97	150	Unidade	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
98	50	Unidade	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
99	10	Caixa	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carretéis.	R\$ 7,39	R\$ 73,90
100	100	Unidade	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1mm.	R\$ 3,87	R\$ 387,00
101	100	Unidade	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2mm.	R\$ 7,12	R\$ 712,00
102	1500	Unidade	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 0,53	R\$ 795,00
103	450	Caixa	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
104	200	Caixa	Giz escolar, colorido, caixa com 64 unidades.	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
105	300	Caixa	Giz escolar, comum, branco, caixa com 64 unidades.	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
106	50	Unidade	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 3,84	R\$ 192,00
107	50	Unidade	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 3,93	R\$ 196,50
108	50	Unidade	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 3,65	R\$ 182,50
109	50	Unidade	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	R\$ 85,95	R\$ 4.297,50
110	250	Unidade	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	R\$ 26,97	R\$ 6.742,50
111	20	Unidade	Grampeador para grampos 106/6.	R\$ 83,29	R\$ 1.665,80
112	25	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	R\$ 14,42	R\$ 360,50
113	50	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 1000 unidades.	R\$ 10,96	R\$ 548,00
114	400	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
115	60	Pacote	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	R\$ 11,17	R\$ 670,20
116	20	Unidade	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	R\$ 3,86	R\$ 77,20
117	20	Unidade	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	R\$ 6,30	R\$ 126,00
118	50	Pacote	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.	R\$ 1,28	R\$ 64,00
119	800	Caixa	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
120	300	Caixa	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
121	500	Unidade	Lápis preto 2B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
122	500	Unidade	Lápis preto 4B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
123	500	Unidade	Lápis preto 6B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos. Traço macio e escuro.	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
124	2000	Unidade	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos, com borracha na ponta.	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
125	2000	Unidade	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
126	100	Unidade	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 8,33	R\$ 833,00

127	100	Unidade	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 7,44	R\$ 744,00
128	100	Unidade	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 8,65	R\$ 865,00
129	100	Unidade	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
130	50	Unidade	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	R\$ 18,87	R\$ 943,50
131	500	Unidade	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável com refil.	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
132	500	Unidade	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável com refil.	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
133	500	Unidade	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável com refil.	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
134	500	Unidade	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável com refil.	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
135	1000	Caixa	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
136	150	Unidade	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	R\$ 2,85	R\$ 427,50
137	30	Resma	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
138	500	Resma	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00
139	5000	Resma	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	R\$ 21,40	R\$ 107.000,00
140	170	Pacote	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	R\$ 16,53	R\$ 2.810,10
141	2000	Pacote	Papel almaço pautado com 10 folhas.	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
142	1000	Unidade	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
143	10	Bobina	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	R\$ 117,44	R\$ 1.174,40
144	300	Bobina	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	R\$ 44,76	R\$ 13.428,00
145	2000	Unidade	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
146	300	Unidade	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	R\$ 0,57	R\$ 171,00
147	300	Unidade	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	R\$ 1,43	R\$ 429,00
148	1600	Unidade	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	R\$ 2,26	R\$ 3.616,00
149	30	Bobina	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	R\$ 311,38	R\$ 9.341,40
150	30	Bobina	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	R\$ 113,06	R\$ 3.391,80
151	30	Bobina	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	R\$ 158,66	R\$ 4.759,80
152	100	Bobina	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.	R\$ 71,88	R\$ 7.188,00
153	1000	Unidade	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
154	1500	Pacote	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 39,12	R\$ 58.680,00
155	100	Pacote	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
156	200	Pacote	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
157	50	Unidade	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	R\$ 8,20	R\$ 410,00
158	1500	Unidade	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
159	500	Unidade	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
160	250	Unidade	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	R\$ 3,35	R\$ 837,50

161	350	Unidade	Pasta AZ, tamanho A4, lombos com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	R\$ 13,64	R\$ 4.774,00
162	150	Unidade	Pasta canaleta A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	R\$ 2,97	R\$ 445,50
163	100	Unidade	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
164	100	Unidade	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 4,86	R\$ 486,00
165	250	Unidade	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
166	50	Unidade	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
167	50	Unidade	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	R\$ 47,57	R\$ 2.378,50
168	120	Unidade	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	R\$ 123,52	R\$ 14.822,40
169	100	Unidade	Pendrive de 16GB	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
170	300	Caixa	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	R\$ 3,15	R\$ 945,00
171	10	Unidade	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	R\$ 163,80	R\$ 1.638,00
172	50	Unidade	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
173	120	Cartela	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
174	1000	Cartela	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
175	1000	Cartela	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
176	1000	Cartela	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
177	500	Cartela	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
178	150	Cartela	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.	R\$ 43,35	R\$ 6.502,50
179	150	Cartela	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.	R\$ 31,29	R\$ 4.693,50
180	50	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	R\$ 2,60	R\$ 130,00
181	200	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.	R\$ 3,19	R\$ 638,00
182	200	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.	R\$ 3,57	R\$ 714,00
183	200	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	R\$ 3,72	R\$ 744,00
184	200	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	R\$ 4,66	R\$ 932,00
185	200	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	R\$ 4,57	R\$ 914,00
186	150	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	R\$ 5,01	R\$ 751,50
187	150	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	R\$ 5,96	R\$ 894,00
188	150	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50
189	150	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00
190	50	Unidade	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.	R\$ 8,92	R\$ 446,00
191	500	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
192	300	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00

193	300	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
194	500	Unidade	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
195	200	Unidade	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	R\$ 36,92	R\$ 7.384,00
196	200	Unidade	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
197	25	Unidade	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.	R\$ 65,40	R\$ 1.635,00
198	5	Bobina	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	R\$ 111,12	R\$ 555,60
199	100	Pacote	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	R\$ 159,91	R\$ 15.991,00
200	200	Unidade	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
201	700	Unidade	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	R\$ 14,08	R\$ 9.856,00
202	20	Caixa	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 5,06	R\$ 101,20
203	20	Caixa	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 9,24	R\$ 184,80
204	20	Caixa	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 13,27	R\$ 265,40
205	20	Caixa	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 16,28	R\$ 325,60
206	20	Caixa	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 27,93	R\$ 558,60
207	20	Caixa	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 28,64	R\$ 572,80
208	20	Unidade	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.	R\$ 21,17	R\$ 423,40
209	100	Pacote	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	R\$ 56,26	R\$ 5.626,00
210	100	Pacote	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	R\$ 68,56	R\$ 6.856,00
211	1000	Unidade	Refil para marcador de quadro branco na cor AZUL.	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
212	1000	Unidade	Refil para marcador de quadro branco na cor PRETO.	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
213	800	Unidade	Refil para marcador de quadro branco na cor VERDE.	R\$ 5,98	R\$ 4.784,00
214	800	Unidade	Refil para marcador de quadro branco na cor VERMELHO.	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
215	1000	Unidade	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
216	200	Unidade	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 10,04	R\$ 2.008,00
217	30	Unidade	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.	R\$ 4,62	R\$ 138,60
218	200	Unidade	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	R\$ 80,63	R\$ 16.126,00
219	20	Unidade	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.	R\$ 29,91	R\$ 598,20
220	50	Unidade	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00

221	50	Unidade	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
222	50	Unidade	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	R\$ 16,05	R\$ 802,50
223	1000	Unidade	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
224	600	Unidade	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
225	50	Unidade	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	R\$ 6,08	R\$ 304,00
226	50	Unidade	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00
227	100	Unidade	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
228	400	Caixa	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
229	700	Unidade	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	R\$ 10,32	R\$ 7.224,00
230	70	Unidade	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	R\$ 6,21	R\$ 434,70
231	600	Unidade	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	R\$ 17,55	R\$ 10.530,00
232	100	Unidade	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
233	30	Unidade	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 37,22	R\$ 1.116,60
234	30	Caixa	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	R\$ 8,66	R\$ 259,80
Total				R\$ 886.091,40	

2.3 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**;

2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I – Tabela de Itens

Anexo II – Unidades da rede municipal de ensino de Rio do Sul - SC e seus respectivos endereços

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta **exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto o ITEM 139 que está aberto a todas as pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo**

de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de R\$ 0,01(um centavo).

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de

maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2 empresas brasileiras;

6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.23 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.23.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.24 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.24.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.24.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem **3.2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 O Pregoeiro solicitará **AMOSTRAS** – 01 (uma unidade de cada) – para o licitante classificado em primeiro lugar **NOS ITENS 14, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45**, conforme disciplinado neste Edital.

7.12.1 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça 25 de Julho, Centro, Rio do Sul – SC, CEP 89.160-900.

7.12.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Demandante.

7.12.3 O envio e entrega das amostras será custeado pelo licitante.

7.12.4 Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) Qualidade;
- d) Durabilidade;
- e) Acabamento, se for o caso.

7.12.5 O corpo técnico da unidade demandante analisará e julgará as unidades de amostras dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitindo relatório de aprovação ou de reprovação da amostra, com os fundamentos que basearam a decisão.

7.12.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema.

7.12.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.12.7.1 A critério da Administração, a análise de amostras poderá ser encerrada antecipadamente, ainda que existam propostas subsequentes.

7.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV – à habilitação econômico-financeira;

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

- a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

- c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.
- f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.
- g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil

anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 28 de junho de 2023.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

LAIANA DA SILVA
OSSEMER:00907079903

Assinado de forma digital por LAIANA DA SILVA
OSSEMER:00907079903
DN: cn=Bf, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE
C=BRITANICADORA, ou=Videconferencia, ou=11587975000184,
cn=LAIANA DA SILVA OSSEMER:00907079903
Dados: 2023.06.29 16:22:50 -03'00'

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Interina

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL.

1.1. Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O objeto a ser adquirido tem suas especificações, quantidades e valores conforme **ANEXO I**.

1.3. O custo estimado total é de **R\$ 886.091,40** (oitocentos e oitenta e seis mil, noventa e um reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos no **ANEXO I**.

1.3.1. As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, PODENDO ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A fundamentação da contratação e a descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do documento.

3.2. LOCAIS DE ENTREGA: **conforme orientação constante da Ordem de Compra, dentro dos limites do Município e de forma DISTRIBUÍDA nas unidades educacionais (ANEXO II).**

3.2.1. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.2.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.2.3. **Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre**, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

3.2.4. Os produtos deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similares que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes e a razão social da licitante vencedora.

3.2.5. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

3.2.6. OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS E DE FORMA DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (ANEXO II) – TODOS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

3.3. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega ou pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato em cumprir todas as disposições constantes do Edital e anexos;

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a subcontratação da entrega (transporte) do objeto licitado;

5.2. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda à Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado, motivos para reclamar indenização ou prejuízos;

5.3. A Contratada, mesmo não sendo executora direta das entregas, QUANDO HOUVER subcontratação, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes quando da subcontratação;

5.4. A CONTRATADA responderá integralmente por todo e qualquer dano causado pelo subcontratado à Prefeitura ou a terceiros, ainda que de forma involuntária.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 6.12. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. O Pregoeiro solicitará **AMOSTRAS** – 01 (uma unidade de cada) – para o **Licitante classificado em primeiro lugar NOS ITENS 14, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45** conforme disciplinado no Edital e seus anexos.

Rio do Sul, 23 de junho de 2023.

FRANCIELE LIPPEL
LAUBENSTEIN:08333498
990

Assinado de forma digital por
FRANCIELE LIPPEL
LAUBENSTEIN:08333498990
Dados: 2023.06.29 09:09:12 -03'00'

FRANCIELE LIPPEL LAUBENSTEIN
Agente Administrativo

LAIANA DA SILVA
OSSEMER:009070799
03

Assinado de forma digital por LAIANA DA SILVA
OSSEMER:00907079903
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, ou=Videoconferencia,
ou=11587975000186, ou=LAIANA DA SILVA
OSSEMER:00907079903
Dados: 2023.06.29 16:23:11 -03'00'

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de
Administração e Fazenda Interina

ANEXO I – Tabela de Itens

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total unitário
1	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e 180 folhas.	Unidade	500	R\$ 35,74	R\$ 17.870,00
2	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e 180 folhas.	Unidade	200	R\$ 36,11	R\$ 7.222,00
3	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	Caixa	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
4	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	Unidade	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
5	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	Unidade	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
6	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	Unidade	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
7	Apontador de metal.	Unidade	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
8	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	Quilograma	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
9	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
10	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	Unidade	100	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
11	Bateria ALCALINA 9 volts.	Unidade	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
12	Bloco papel desenho escolar, branco, 150g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	Unidade	500	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
13	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	Unidade	500	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
14	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	Unidade	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
15	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	Unidade	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
16	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	Unidade	400	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00
17	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	Unidade	200	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
18	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.	Bobina	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
19	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	Bobina	200	R\$ 31,36	R\$ 6.272,00
20	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	Bobina	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
21	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	Caixa	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
22	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	Unidade	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
23	Caderno brochura 60 folhas.	Unidade	2000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00

24	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	Unidade	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
25	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.	Unidade	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
26	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	Unidade	600	R\$ 18,76	R\$ 11.256,00
27	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	Unidade	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
28	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	Unidade	2300	R\$ 4,97	R\$ 11.431,00
29	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	Unidade	100	R\$ 51,42	R\$ 5.142,00
30	Calculadora 10 dígitos.	Unidade	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
31	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	Unidade	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
32	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	Unidade	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00
33	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	Unidade	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
34	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.	Unidade	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
35	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.	Unidade	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
36	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.	Unidade	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
37	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	Unidade	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
38	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	Unidade	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
39	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.	Unidade	300	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
40	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	Unidade	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
41	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	Unidade	1250	R\$ 1,25	R\$ 1.562,50
42	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	Unidade	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
43	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	Unidade	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
44	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	Unidade	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
45	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	Unidade	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
46	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
47	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
48	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
49	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	Caixa	700	R\$ 6,89	R\$ 4.823,00

50	Carregador de pilhas, bivolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.	Unidade	100	R\$ 99,33	R\$ 9.933,00
51	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	Unidade	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
52	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	Caixa	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
53	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	Caixa	200	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
54	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	Caixa	200	R\$ 15,71	R\$ 3.142,00
55	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	Caixa	200	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00
56	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	Caixa	200	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
57	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	Caixa	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
58	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	Unidade	300	R\$ 15,54	R\$ 4.662,00
59	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	Unidade	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
60	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	Unidade	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
61	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	Caixa	250	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
62	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	Unidade	800	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
63	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	Unidade	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
64	Colchete metálico nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	Caixa	50	R\$ 13,97	R\$ 698,50
65	Colchete metálico nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	Caixa	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
66	Colchete metálico nº 8, caixa com no mínimo 72 unidades.	Caixa	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
67	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	Unidade	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
68	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	Unidade	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
69	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	Unidade	200	R\$ 26,85	R\$ 5.370,00
70	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	Pacote	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
71	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	Caixa	50	R\$ 98,25	R\$ 4.912,50
72	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	Unidade	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
73	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	Unidade	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
74	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	Unidade	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
75	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	Unidade	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
76	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	Unidade	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00

77	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	Pacote	20	R\$ 35,49	R\$ 709,80
78	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	Pacote	50	R\$ 45,12	R\$ 2.256,00
79	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	Unidade	550	R\$ 4,79	R\$ 2.634,50
80	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
81	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	2000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
82	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	2500	R\$ 2,56	R\$ 6.400,00
83	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	Unidade	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
84	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	Unidade	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
85	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.	Quilograma	200	R\$ 163,47	R\$ 32.694,00
86	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	Unidade	400	R\$ 1,44	R\$ 576,00
87	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	Unidade	600	R\$ 29,77	R\$ 17.862,00
88	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	Unidade	600	R\$ 18,83	R\$ 11.298,00
89	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	Unidade	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
90	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m.	Unidade	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
91	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	Unidade	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
92	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	Unidade	150	R\$ 4,97	R\$ 745,50
93	Fita crepe, 18mm x 50m.	Unidade	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
94	Fita crepe, 48mm x 50m.	Unidade	600	R\$ 13,43	R\$ 8.058,00
95	Fita dupla face de papel, 12mm x 30m.	Unidade	250	R\$ 6,03	R\$ 1.507,50
96	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	Unidade	250	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00
97	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	Unidade	150	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
98	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	Unidade	50	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
99	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carreteis.	Caixa	10	R\$ 7,39	R\$ 73,90
100	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1mm.	Unidade	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
101	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2mm.	Unidade	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
102	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	1500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
103	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	Caixa	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
104	Giz escolar, colorido, caixa com 64 unidades.	Caixa	200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
105	Giz escolar, comum, branco, caixa com 64 unidades.	Caixa	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
106	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	Unidade	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00
107	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	Unidade	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
108	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.	Unidade	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50

109	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	Unidade	50	R\$ 85,95	R\$ 4.297,50
110	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	Unidade	250	R\$ 26,97	R\$ 6.742,50
111	Grampeador para grampos 106/6.	Unidade	20	R\$ 83,29	R\$ 1.665,80
112	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	Caixa	25	R\$ 14,42	R\$ 360,50
113	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 1000 unidades.	Caixa	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
114	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	Caixa	400	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
115	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	Pacote	60	R\$ 11,17	R\$ 670,20
116	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	Unidade	20	R\$ 3,86	R\$ 77,20
117	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	Unidade	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
118	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.	Pacote	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
119	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	Caixa	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
120	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	Caixa	300	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
121	Lápis preto 2B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	Unidade	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
122	Lápis preto 4B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	Unidade	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
123	Lápis preto 6B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos. Traço macio e escuro.	Unidade	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
124	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos, com borracha na ponta.	Unidade	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
125	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	Unidade	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
126	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	Unidade	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
127	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	Unidade	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
128	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	Unidade	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
129	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	Unidade	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
130	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	Unidade	50	R\$ 18,87	R\$ 943,50
131	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável com refil.	Unidade	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
132	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável com refil.	Unidade	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
133	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável com refil.	Unidade	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
134	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável com refil.	Unidade	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00

135	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	Caixa	1000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
136	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	Unidade	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
137	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.	Resma	30	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
138	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	Resma	500	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00
139	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	Resma	5000	R\$ 21,40	R\$ 107.000,00
140	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	Pacote	170	R\$ 16,53	R\$ 2.810,10
141	Papel almaço pautado com 10 folhas.	Pacote	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
142	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	Unidade	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
143	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	Bobina	10	R\$ 117,44	R\$ 1.174,40
144	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	Bobina	300	R\$ 44,76	R\$ 13.428,00
145	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	Unidade	2000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
146	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	Unidade	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
147	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	Unidade	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
148	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	Unidade	1600	R\$ 2,26	R\$ 3.616,00
149	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	Bobina	30	R\$ 311,38	R\$ 9.341,40
150	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	Bobina	30	R\$ 113,06	R\$ 3.391,80
151	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	Bobina	30	R\$ 158,66	R\$ 4.759,80
152	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.	Bobina	100	R\$ 71,88	R\$ 7.188,00
153	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	Unidade	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
154	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	Pacote	1500	R\$ 39,12	R\$ 58.680,00
155	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	Pacote	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
156	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	Pacote	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
157	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	Unidade	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
158	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	Unidade	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
159	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	Unidade	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
160	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	Unidade	250	R\$ 3,35	R\$ 837,50
161	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	Unidade	350	R\$ 13,64	R\$ 4.774,00
162	Pasta canaleta A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	Unidade	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50
163	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	Unidade	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00

164	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	Unidade	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
165	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	Unidade	250	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
166	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	Unidade	50	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
167	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	Unidade	50	R\$ 47,57	R\$ 2.378,50
168	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	Unidade	120	R\$ 123,52	R\$ 14.822,40
169	Pendrive de 16GB	Unidade	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
170	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	Caixa	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
171	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	Unidade	10	R\$ 163,80	R\$ 1.638,00
172	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	Unidade	50	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
173	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	Cartela	120	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
174	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	Cartela	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
175	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	Cartela	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
176	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	Cartela	1000	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
177	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	Cartela	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
178	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.	Cartela	150	R\$ 43,35	R\$ 6.502,50
179	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.	Cartela	150	R\$ 31,29	R\$ 4.693,50
180	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	Unidade	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
181	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.	Unidade	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
182	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.	Unidade	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
183	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	Unidade	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00
184	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	Unidade	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
185	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	Unidade	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
186	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	Unidade	150	R\$ 5,01	R\$ 751,50
187	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	Unidade	150	R\$ 5,96	R\$ 894,00
188	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	Unidade	150	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50

189	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.	Unidade	150	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00
190	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.	Unidade	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
191	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	Unidade	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
192	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	Unidade	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
193	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	Unidade	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
194	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	Unidade	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
195	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	Unidade	200	R\$ 36,92	R\$ 7.384,00
196	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	Unidade	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
197	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.	Unidade	25	R\$ 65,40	R\$ 1.635,00
198	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	Bobina	5	R\$ 111,12	R\$ 555,60
199	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 159,91	R\$ 15.991,00
200	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	Unidade	200	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
201	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	Unidade	700	R\$ 14,08	R\$ 9.856,00
202	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
203	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80
204	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 13,27	R\$ 265,40
205	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
206	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 27,93	R\$ 558,60
207	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 28,64	R\$ 572,80
208	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.	Unidade	20	R\$ 21,17	R\$ 423,40
209	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	Pacote	100	R\$ 56,26	R\$ 5.626,00
210	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	Pacote	100	R\$ 68,56	R\$ 6.856,00
211	Refil para marcador de quadro branco na cor AZUL.	Unidade	1000	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
212	Refil para marcador de quadro branco na cor PRETO.	Unidade	1000	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
213	Refil para marcador de quadro branco na cor VERDE.	Unidade	800	R\$ 5,98	R\$ 4.784,00

214	Refil para marcador de quadro branco na cor VERMELHO.	Unidade	800	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
215	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	Unidade	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
216	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	Unidade	200	R\$ 10,04	R\$ 2.008,00
217	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.	Unidade	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60
218	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	Unidade	200	R\$ 80,63	R\$ 16.126,00
219	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.	Unidade	20	R\$ 29,91	R\$ 598,20
220	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	Unidade	50	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
221	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	Unidade	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
222	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	Unidade	50	R\$ 16,05	R\$ 802,50
223	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	Unidade	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
224	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	Unidade	600	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
225	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	Unidade	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
226	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	Unidade	50	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00
227	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	Unidade	100	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
228	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.	Caixa	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
229	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	Unidade	700	R\$ 10,32	R\$ 7.224,00
230	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	Unidade	70	R\$ 6,21	R\$ 434,70
231	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	Unidade	600	R\$ 17,55	R\$ 10.530,00
232	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	Unidade	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
233	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	Unidade	30	R\$ 37,22	R\$ 1.116,60
234	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	Caixa	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80
Valor total estimado					R\$ 886.091,40

ANEXO II

UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DO SUL-SC E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

1. Secretaria Municipal de Educação Endereço: Ladeira Porto Velho, 333 – Bairro Boa Vista.
2. Centro Educacional Aníbal de Barba Endereço: Rua Dep. Walter Roussenq, 156 – Bairro Santa Galo.
3. Centro Educacional Daniel Maschio Endereço: Rua Ângelo Cechet, 333 – Barra Itoupava.
4. Centro Educacional Pedro dos Santos Endereço: R. Voluntários da Pátria, 146 – Bairro Canoas.
5. Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli Endereço: Estr. da Madeira, 2000 – Bairro Barragem.
6. Centro Educacional Ricardo Marchi Endereço: R. Eugênio Marchi, 389 – Bairro Santa Rita.
7. Centro Educacional Sebastião Back Endereço: Avenida Oscar Barcelos, 1400 – Bairro Santana.
8. Centro Educacional Ulrich Hübsch Endereço: R. Euclides Atacilde da Costa – Bairro Bremer.
9. Centro Educacional Willy Schleumer Endereço: R. Germano C. Fronza, 49 – Bairro Taboão.
10. Centro de Educação Infantil Santa Galo Endereço: Rua Deputado Walter Roussenq, 215 – Bairro Santa Galo.
11. Centro de Educação Infantil Cantinho do Amor Endereço: R. dos Vereadores, 4170 – Valada Itoupava.
12. Centro de Educação Infantil Cinderela Endereço: Ladeira Porto Velho, 333, Bairro Boa Vista.
13. Centro de Educação Infantil Cobras Endereço: Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, 1215 – Valada São Paulo.
14. Centro de Educação Infantil Dr. Romão Trauczynski Endereço: R. Oscar Strey, 115 – Bairro Fundo Canoas.
15. Centro de Educação Infantil Exp. Augusto Bosco Endereço: R. Salvador – Bairro Laranjeiras.
16. Centro de Educação Infantil Francisco Fleisner Endereço: R. Gustav Hasse – Bairro Bela Aliança.
17. Centro de Educação Infantil Guilherme Butzke Endereço: Rua Amabilio Testoni, 120 – Bairro Rainha.
18. Centro de Educação Infantil Ilse Soldatelli

Endereço: Rua Clemente Demarch, 5123 – Bairro Barra do Trombudo.
19. Centro de Educação Infantil João e Maria Stramosk Endereço: R. 7 de Setembro – Bairro Centro.
20. Centro de Educação Infantil Moacir Antônio Tonon Endereço: R. Guaíba, final – Bairro Barragem
21. Centro de Educação Infantil Navegantes Endereço: Estr. Navegantes – Bairro Navegantes.
22. Centro de Educação Infantil Padre Ângelo Moser Endereço: R. Santa Cruz – Bairro Progresso.
23. Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente Endereço: R. João Ledra – Bairro Taboão.
24. Centro de Educação Infantil Pref. Danilo Lourival Schmidt Endereço: R. Kurt Schroeder, 254 – Bairro Budag.
25. Centro de Educação Infantil Prof. Belmarli da Silva Endereço: Rua Prefeito Wenceslau Borini 2.950 – Bairro Santa Galo.
26. Centro de Educação Infantil Prof. Dóres Janke Stüpp Endereço: R Prof° Leila Mara Amorim Krajeski, nº 65 – Bairro Laranjeiras.
27. Centro de Educação Infantil Raio de Luz Endereço: R. Criciúma, 903 – Bairro Laranjeiras.
28. Centro de Educação Infantil Ruth Schroeder Ohf Endereço: Beco José João Dias, 114 – Bairro Sumaré.
29. Centro de Educação Infantil Shirley Dolores Sedrez Endereço: R. Nova Trento, 1 – Bairro Santana.
30. Centro de Educação Infantil Titio Karan Endereço: R. Voluntários da Pátria, 190 – Bairro Canoas.
31. Escola Cívico Militar Roberto Machado Endereço: R. São Francisco, 37 – Bairro Progresso
32. Escola Modelo Ella Kurth Endereço: Estrada Willand Kurth – Bairro Rainha.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul / Diversas Secretarias, Fundos, Fundações, Corpo de Bombeiros Militar e Delegacia de Polícia Civil.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pela necessidade da manutenção das atividades administrativas, dando continuidade ao serviço público aceitável, os materiais de expediente, escolares e correlatos são indispensáveis ao pleno funcionamento da Administração Pública.

Visando atender a demanda das diversas unidades da municipalidade e evitar o desabastecimento, devido à vários itens já estarem com saldo zerado e a vigência das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 87/2022 que se encontram próximas do prazo final, justifica-se a necessidade da realização de novo certame.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor de materiais de expediente e correlatos. Solução atualmente utilizada;
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público;
- 3) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Quanto a segunda opção, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, no Diário Oficial dos Municípios, D.O.M. e não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Já a terceira opção, aquela de adquirir o produto através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja subscritor, consultando os Consórcios CISAMAVI, CINCATARINA e CIGA, apenas o CINCATARINA obtém Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” vigente sob n. 93/2022 do PE 0069/2022, porém, devido ao quantitativo mínimo elevado de vários itens de interesse da administração, não há demanda suficiente para escoamento dos itens durante o ano, tão pouco espaços físicos adequados destinados ao armazenamento dos mesmos, evitando assim o vencimento dos produtos que porventura seriam adquiridos e o gasto desnecessário para a estocagem destes.

Desta forma, a terceira opção, por ora, salvo outra interpretação, ainda não apresenta a vantajosidade adequada para que se solicite o dispêndio necessário ao seu pleno estabelecimento.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores de materiais de expediente, escolares e correlatos, solução já utilizada pela Administração, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser entregue não encerra grandes dificuldades ou complexidades, ao contrário, trata-se da aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos, a ser entregue nas diversas unidades municipais, na medida em que o reabastecimento se fizer necessário.

Ademais, tratam-se de produtos de uso comum, já amplamente difundidos no comércio privado, de modo que, é possível de ser atendido por um vasto espectro de empresas (distribuidoras, supermercados, minimercados, lojas de conveniência, papelerias e etc.).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos, num primeiro momento, o requisito básico é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenha(m) a documentação básica de habilitação.

4.1 – Da Subcontratação

O objeto ora pretendido, por se tratar de itens cuja venda é efetuada por uma gama variada de agentes econômicos, inclusive lojas de conveniência, papelerias e lojas de utilidades, que quando fazem entrega em domicílio se utilizam de subcontratados para tal expediente, dessa forma não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da entrega (transporte) dos itens, obviamente desde que a subcontratação respeite toda legislação pertinente.

4.2 – Da Aquisição por Micro e Pequena Empresa - MPE

Nos moldes do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, e também com base no prejulgado nº 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, exceto para o item: 138, considerando haver no Município e região mais de 03 (três) empresas capazes de atender, e considerando não se vislumbrar nenhuma desvantajosidade, os demais itens relacionados, como determinado pelo Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, devem ser exclusivos às empresas com enquadramento como MPE.

4.3 – Da Aquisição de empresa sediada localmente

Dentro os objetivos perseguidos na presente contratação, além de ter a execução propriamente dita, a economicidade também deve ser perseguida, e nesse aspecto, considerando que qualquer empresa legalmente constituída e que obedeça às condições habilitatórias pode ofertar o produto, NÃO observa necessidade ou justificativa razoável de que o produto seja entregue por empresa sediada em Rio do Sul.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado a ser adquirido, advém do histórico dos últimos 03 (três) anos de contratação na municipalidade e segue conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	2020	2021	2022¹	2023¹	Média	2023²
1	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e 180 folhas.	133	760	310	14	304	500
2	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e 180 folhas.						200
3	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	6				6	50
4	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	3	33	154	18	52	300
5	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	100	10			55	100
6	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.		2		20	11	100
7	Apontador de metal.	30	11	22	38	25	100
8	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.						120
9	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.		80	1183	95	453	1000
10	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	4	26	98	9	34	100
11	Bateria ALCALINA 9 volts.	5	27	1	5	10	200
12	Bloco papel desenho escolar, branco, 150g, A3, com no mínimo 20 Folhas.						500
13	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.			397	50	224	500

14	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.		64	309	88	154	500
15	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	24	20	10	11	16	100
16	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.		86	78	42	69	400
17	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.		53	43	57	51	200
18	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.		60	90		75	100
19	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	120	30	12	75	59	200
20	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.		30		30	30	100
21	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	3	1	120	48	43	250
22	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.						500
23	Caderno brochura 60 folhas.		461	868	330	553	2000
24	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	5	23	34	11	18	100
25	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.		148	20		84	200
26	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	15	203	700	130	262	600
27	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.		95	102	10	69	300
28	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.		903	1033	490	809	2300
29	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.			5	10	8	100
30	Calculadora 10 dígitos.		58	44		51	100
31	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.		4	11	9	8	100
32	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.		20		20	20	50
33	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	209	429	606	182	357	1000
34	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.						500
35	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.						500
36	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.						500
37	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	107	348	543	45	261	1000
38	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	42	220	181	14	114	1000
39	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.		99	148	5	84	300
40	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.						3000
41	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.						1250
42	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.						1000

43	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	2780	3934	5248	1398	3340	6000
44	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	470	1979	1490	640	1145	2500
45	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	270	1152	903	294	655	2000
46	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.			10		10	150
47	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.		1	133	13	49	150
48	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.		1	10		6	150
49	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	72	367	538	72	262	700
50	Carregador de pilhas, bivolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.			5	1	3	100
51	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.		480	1025	718	741	5000
52	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.						50
53	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	17	73	65	41	49	200
54	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	16	130	66	31	61	200
55	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	11	110	32	25	45	200
56	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	8	65	32	21	32	200
57	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	5		10		8	20
58	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	15	104	119	81	80	300
59	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	150	767	847	272	509	1500
60	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	27	251	138	21	109	300
61	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.		67	134	104	102	250
62	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	81	430	359	140	253	800
63	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.		132	183	82	132	500
64	Colchete metálico nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.						50
65	Colchete metálico nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.			4		4	50
66	Colchete metálico nº 8, caixa com no mínimo 72 unidades.	10	5	31		15	50
67	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	45	100	439	20	151	500
68	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	37	47	100		61	300
69	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.		18	3		11	200
70	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	360	153	409	44	242	500
71	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.		15	13	4	11	50
72	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	3500	3500	2000		3000	4000
73	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.		880	1076	1255	1070	4000
74	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	50	1130	861	100	535	1500

75	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.		79	123	62	88	300
76	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	66	213	136	110	131	300
77	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	5		7		6	20
78	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	1	31	20		17	50
79	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.		249	155	60	155	550
80	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.			515	544	530	1500
81	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.			724	719	722	2000
82	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.			924	810	867	2500
83	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.		97	254	115	155	500
84	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	5	14	27		15	250
85	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.			52		52	200
86	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.			205	60	133	400
87	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.						600
88	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	39	126	355		173	600
89	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	199	45	1208	140	398	1000
90	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m.	15	13	329	170	132	600
91	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.						300
92	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.		16	30	30	25	150
93	Fita crepe, 18mm x 50m.		4	300		152	600
94	Fita crepe, 48mm x 50m.	16	6	321	11	89	600
95	Fita dupla face de papel, 12mm x 30m.	11	31	107	30	45	250
96	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.		18	189	50	86	250
97	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	11	65	58	44	45	150
98	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.						50
99	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carreteis.	2			3	3	10
100	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1mm.						100
101	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2mm.						100
102	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.			545	490	518	1500
103	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e impercível. Peso aproximado 48 gramas.	95	223	383	85	197	450
104	Giz escolar, colorido, caixa com 64 unidades.			123	8	66	200
105	Giz escolar, comum, branco, caixa com 64 unidades.			251	21	136	300
106	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.						50
107	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.			2		2	50
108	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.			2		2	50
109	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.		7	4	1	4	50

110	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.		41	195	30	89	250
111	Grampeador para grampos 106/6.	1	1		2	1	20
112	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.		3	7	10	7	25
113	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 1000 unidades.	3	2	18	10	8	50
114	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	71	124	238	83	129	400
115	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	21	21	27	10	20	60
116	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.			1		1	20
117	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	3	2	2		2	20
118	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.						50
119	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	57	73	569	156	214	800
120	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.			60		60	300
121	Lápis preto 2B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	60			20	40	500
122	Lápis preto 4B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.				20	20	500
123	Lápis preto 6B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos. Traço macio e escuro.	10	22	5	45	21	500
124	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos, com borracha na ponta.	200	382	611		398	2000
125	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	60	799	1082	1289	808	2000
126	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.						100
127	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.			5		5	100
128	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.			5		5	100
129	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	38	52	187	3	70	100
130	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.		17	17	4	13	50
131	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável com refil.	68	49	760	81	240	500
132	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável com refil.	15	41	784	51	223	500
133	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável com refil.		23	474	20	172	500
134	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável com refil.		39	700	30	256	500
135	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	28	100	300		143	1000
136	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	94	57	133	24	77	150
137	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.				30	30	30
138	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.						500
139	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.		1799	1332	869	1333	5000
140	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.		5	30		18	170
141	Papel almaço pautado com 10 folhas.		700	1025		863	2000

142	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.			2		2	1000
143	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.			1		1	10
144	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.		174	194	29	132	300
145	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	20	130	1142	458	438	2000
146	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	30				30	300
147	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.						300
148	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.		1103	1651	710	1155	1600
149	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.				25	1	30
150	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.			6	13	1	30
151	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.			2	2	2	30
152	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.	50	35	20	100	51	100
153	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.		409	1120	51	527	1000
154	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.		2			2	1500
155	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.		24	36	4	21	100
156	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	20	56	111	60	62	200
157	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.						50
158	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	75	321	746	96	310	1500
159	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	20	100	300		140	500
160	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	145	166	220	24	139	250
161	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.		28	100	7	45	350
162	Pasta canaleta A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	10	39	75		41	150
163	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	4	13	35		17	100
164	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.		70	27	30	42	100
165	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	25	265	52	40	96	250
166	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	30	2	95		42	50
167	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	1	35	16		17	50
168	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	6	35	51	28	30	120
169	Pendrive de 16GB		2	2	10	5	100
170	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	34		108	40	61	300
171	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.		1			1	10
172	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.		32	12	5	16	50
173	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	11	46	75	31	41	120
174	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	241	446	878	94	415	1000
175	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.		30	60		45	1000
176	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	136	363	645	110	314	1000
177	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	5	194	262		154	500

178	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.		11	5		8	150
179	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.						150
180	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.		2	14		8	50
181	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.			29	50	40	200
182	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.			34	45	40	200
183	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.			34	30	32	200
184	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.			36	40	38	200
185	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.			65	60	63	200
186	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.			26		26	150
187	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.			71		71	150
188	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.		2	12	4	6	150
189	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.		21	22		22	150
190	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.			5		5	50
191	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.		155	166	200	174	500
192	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	166	172	116	12	117	300
193	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.			263	9	136	300
194	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	12	95	200		102	500
195	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.		26		30	28	200
196	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	15	18	33	7	18	200
197	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.						25
198	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.				0	0	5
199	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.		2	10	5	6	100
200	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	30	20	30	50	33	200
201	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	45	76	194	1	79	700
202	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.						20
203	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.						20
204	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.						20

205	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		4	6	4	5	20
206	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		3	5	4	4	20
207	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.						20
208	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.			2		2	20
209	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	50	2437	2023	825	1334	100
210	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	10	961	986	635	648	100
211	Refil para marcador de quadro branco na cor AZUL.			35		35	1000
212	Refil para marcador de quadro branco na cor PRETO.			30		30	1000
213	Refil para marcador de quadro branco na cor VERDE.			30		30	800
214	Refil para marcador de quadro branco na cor VERMELHO.			104		104	800
215	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.			523	182	353	1000
216	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.		87	152	31	90	200
217	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.			4	2	3	30
218	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.			41	44	43	200
219	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.						20
220	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	1		1		1	50
221	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	1		1		1	50
222	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.		10		15	13	50
223	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	31	409	416	225	270	1000
224	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	22	160	454	181	204	600
225	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.				3	3	50
226	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	20	30	70		40	50
227	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	28		26	40	31	100
228	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.		106	165	55	109	400
229	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.			2		2	700
230	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	32	38	43	10	31	70
231	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.			291	285	288	600
232	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	8	17	36	11	18	100
233	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	10				10	30
234	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	46	16	32		31	30

(¹) Licitação ainda em andamento.

(²) Estimativa para o processo licitatório já considerando possível folga para o ano corrente.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela média dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos, por pesquisa direta, em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, nos moldes do art. 5, Incisos II, III e IV da IN SEGES 065/2021, Decreto Municipal nº 11.582 e Inciso III do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e seguirá conforme tabela:

Item	Produto - Descrição	Preço unitário máximo inicial	Valor total unitário estimado
1	Agenda diária, do ano atual da compra, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 125 x 185mm e 180 folhas.	R\$ 35,74	R\$ 17.870,00
2	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e 180 folhas.	R\$ 36,11	R\$ 7.222,00
3	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço níquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	R\$ 7,13	R\$ 356,50
4	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
5	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), com depósito de resíduos, medidas aproximadas de 5 x 2 x 1cm.	R\$ 1,77	R\$ 177,00
6	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	R\$ 0,62	R\$ 62,00
7	Apontador de metal.	R\$ 2,24	R\$ 224,00
8	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	R\$ 5,80	R\$ 696,00
9	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
10	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
11	Bateria ALCALINA 9 volts.	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
12	Bloco papel desenho escolar, branco, 150g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
13	Bloco papel desenho escolar, branco, 180g, A3, com no mínimo 20 Folhas.	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
14	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
15	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 4,91	R\$ 491,00
16	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00
17	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
18	Bobina de papel para calculadora, 57mm x 30m.	R\$ 2,86	R\$ 286,00
19	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 31,36	R\$ 6.272,00
20	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 5,82	R\$ 582,00
21	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
22	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
23	Caderno brochura 60 folhas.	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
24	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
25	Caderno desenho pequeno, com no mínimo 40 folhas, espiral.	R\$ 4,84	R\$ 968,00
26	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	R\$ 18,76	R\$ 11.256,00
27	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00

28	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	R\$ 4,97	R\$ 11.431,00
29	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	R\$ 51,42	R\$ 5.142,00
30	Calculadora 10 dígitos.	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
31	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
32	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	R\$ 6,02	R\$ 301,00
33	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
34	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
35	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
36	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
37	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
38	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
39	Caneta esferográfica 1.0mm com tinta gel colorida.	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
40	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
41	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 1,25	R\$ 1.562,50
42	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
43	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
44	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
45	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01, corpo sextavado e orifício lateral.	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
46	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
47	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
48	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
49	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	R\$ 6,89	R\$ 4.823,00
50	Carregador de pilhas, bivolt automático, com capacidade para carregar até 04 pilhas AA ou AAA, deve conter LED indicador de carga que desliga ao fim do carregamento ou avisa a carga completa, embalagem acompanha 04 pilhas AA de no mínimo 2500mAh.	R\$ 99,33	R\$ 9.933,00
51	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
52	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	R\$ 4,15	R\$ 207,50
53	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
54	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	R\$ 15,71	R\$ 3.142,00
55	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00
56	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
57	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	R\$ 7,99	R\$ 159,80
58	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 15,54	R\$ 4.662,00
59	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00

60	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
61	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
62	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
63	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
64	Colchete metálico nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 13,97	R\$ 698,50
65	Colchete metálico nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
66	Colchete metálico nº 8, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 7,47	R\$ 373,50
67	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
68	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	R\$ 2,81	R\$ 843,00
69	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	R\$ 26,85	R\$ 5.370,00
70	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
71	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	R\$ 98,25	R\$ 4.912,50
72	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
73	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	R\$ 0,18	R\$ 720,00
74	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	R\$ 0,22	R\$ 330,00
75	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 1,76	R\$ 528,00
76	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 2,41	R\$ 723,00
77	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	R\$ 35,49	R\$ 709,80
78	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	R\$ 45,12	R\$ 2.256,00
79	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	R\$ 4,79	R\$ 2.634,50
80	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
81	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
82	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 2,56	R\$ 6.400,00
83	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
84	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	R\$ 1,96	R\$ 490,00
85	Filamento PLA 1,75mm, nas cores branco, preto, cinza, amarelo, roxo, laranja, verde, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, fosforescente, verde abacate, ouro, marrom e pink, compatível com impressora Creality Ender 3.	R\$ 163,47	R\$ 32.694,00
86	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	R\$ 1,44	R\$ 576,00
87	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	R\$ 29,77	R\$ 17.862,00
88	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	R\$ 18,83	R\$ 11.298,00
89	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
90	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m.	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
91	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	R\$ 2,53	R\$ 759,00
92	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	R\$ 4,97	R\$ 745,50
93	Fita crepe, 18mm x 50m.	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
94	Fita crepe, 48mm x 50m.	R\$ 13,43	R\$ 8.058,00
95	Fita dupla face de papel, 12mm x 30m.	R\$ 6,03	R\$ 1.507,50
96	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00
97	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
98	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50

99	Fita para calculadora SHARP, preto e vermelho em nylon, 13mm x 4m com dois carreteis.	R\$ 7,39	R\$ 73,90
100	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 1mm.	R\$ 3,87	R\$ 387,00
101	Folha de isopor, 50cm x 100cm x 2mm.	R\$ 7,12	R\$ 712,00
102	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 0,53	R\$ 795,00
103	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
104	Giz escolar, colorido, caixa com 64 unidades.	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
105	Giz escolar, comum, branco, caixa com 64 unidades.	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
106	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 3,84	R\$ 192,00
107	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 3,93	R\$ 196,50
108	Grafite 0,9mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 3,65	R\$ 182,50
109	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	R\$ 85,95	R\$ 4.297,50
110	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	R\$ 26,97	R\$ 6.742,50
111	Grampeador para grampos 106/6.	R\$ 83,29	R\$ 1.665,80
112	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	R\$ 14,42	R\$ 360,50
113	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 1000 unidades.	R\$ 10,96	R\$ 548,00
114	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
115	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	R\$ 11,17	R\$ 670,20
116	Lâmina para estilete estreito, 9mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	R\$ 3,86	R\$ 77,20
117	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	R\$ 6,30	R\$ 126,00
118	Lantejoulas, pacote contendo 12 cores separadas em porções de no mínimo 2,7 gramas por cor.	R\$ 1,28	R\$ 64,00
119	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
120	Lápis de cor, formato hexagonal, cores fortes e vibrantes, caixa com 24 cores variadas, tamanhos grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
121	Lápis preto 2B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
122	Lápis preto 4B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
123	Lápis preto 6B, corpo verde, azul ou preto, hexagonal ou triangular, sem desenhos. Traço macio e escuro.	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
124	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos, com borracha na ponta.	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
125	Lápis preto nº 2, corpo verde, preto ou azul, hexagonal ou triangular, sem desenhos.	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
126	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 8,33	R\$ 833,00
127	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 7,44	R\$ 744,00
128	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 8,65	R\$ 865,00
129	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
130	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	R\$ 18,87	R\$ 943,50
131	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável com refil.	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
132	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável com refil.	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
133	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável com refil.	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
134	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável com refil.	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
135	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
136	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	R\$ 2,85	R\$ 427,50
137	Papel A3, branco, 297 x 420mm, 75g, resma.	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
138	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00

139	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	R\$ 21,40	R\$ 107.000,00
140	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	R\$ 16,53	R\$ 2.810,10
141	Papel almaço pautado com 10 folhas.	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
142	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
143	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	R\$ 117,44	R\$ 1.174,40
144	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	R\$ 44,76	R\$ 13.428,00
145	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
146	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	R\$ 0,57	R\$ 171,00
147	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	R\$ 1,43	R\$ 429,00
148	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	R\$ 2,26	R\$ 3.616,00
149	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	R\$ 311,38	R\$ 9.341,40
150	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	R\$ 113,06	R\$ 3.391,80
151	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	R\$ 158,66	R\$ 4.759,80
152	Papel para impressora plotter, 914mm, 75g, bobina com no mínimo 45m.	R\$ 71,88	R\$ 7.188,00
153	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
154	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 39,12	R\$ 58.680,00
155	Papel vergê, A4, bege, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
156	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
157	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	R\$ 8,20	R\$ 410,00
158	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
159	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
160	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	R\$ 3,35	R\$ 837,50
161	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	R\$ 13,64	R\$ 4.774,00
162	Pasta canaleta A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	R\$ 2,97	R\$ 445,50
163	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
164	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 4,86	R\$ 486,00
165	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
166	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
167	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	R\$ 47,57	R\$ 2.378,50
168	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	R\$ 123,52	R\$ 14.822,40
169	Pendrive de 16GB	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
170	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	R\$ 3,15	R\$ 945,00
171	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	R\$ 163,80	R\$ 1.638,00
172	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
173	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
174	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
175	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
176	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
177	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
178	Pilha recarregável AA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 2500mAh, pacote com 04 unidades.	R\$ 43,35	R\$ 6.502,50

179	Pilha recarregável AAA, composição química à base de NiMH (Níquel Metal Hidreto), capacidade de no mínimo 900mAh, pacote com 04 unidades.	R\$ 31,29	R\$ 4.693,50
180	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	R\$ 2,60	R\$ 130,00
181	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #02.	R\$ 3,19	R\$ 638,00
182	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #04.	R\$ 3,57	R\$ 714,00
183	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	R\$ 3,72	R\$ 744,00
184	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	R\$ 4,66	R\$ 932,00
185	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	R\$ 4,57	R\$ 914,00
186	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	R\$ 5,01	R\$ 751,50
187	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	R\$ 5,96	R\$ 894,00
188	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50
189	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #18.	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00
190	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #20.	R\$ 8,92	R\$ 446,00
191	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
192	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
193	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
194	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
195	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	R\$ 36,92	R\$ 7.384,00
196	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
197	Planner executivo costurado com visão anual, mensal e semanal, capa com espuma revestida, acabamento costurado e contendo no mínimo 72 folhas, com indicadores econômicos, planejamento de férias, calendários, planejamento anual e mensal, planejamento semanal com colunas verticais e linhas de horários a cada 30 minutos, dimensões mínimas: 200 x 270 mm.	R\$ 65,40	R\$ 1.635,00
198	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	R\$ 111,12	R\$ 555,60
199	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	R\$ 159,91	R\$ 15.991,00
200	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
201	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	R\$ 14,08	R\$ 9.856,00
202	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 5,06	R\$ 101,20
203	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 9,24	R\$ 184,80
204	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 13,27	R\$ 265,40
205	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 16,28	R\$ 325,60
206	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 27,93	R\$ 558,60
207	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 28,64	R\$ 572,80
208	Primer a base de água para metais, pet e vidro, recipiente com no mínimo 100ml.	R\$ 21,17	R\$ 423,40
209	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	R\$ 56,26	R\$ 5.626,00

210	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	R\$ 68,56	R\$ 6.856,00
211	Refil para marcador de quadro branco na cor AZUL.	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
212	Refil para marcador de quadro branco na cor PRETO.	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
213	Refil para marcador de quadro branco na cor VERDE.	R\$ 5,98	R\$ 4.784,00
214	Refil para marcador de quadro branco na cor VERMELHO.	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
215	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
216	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 10,04	R\$ 2.008,00
217	Rolo de espuma para pintura, tamanho de 40 a 50mm e diâmetro de 35mm.	R\$ 4,62	R\$ 138,60
218	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	R\$ 80,63	R\$ 16.126,00
219	Spray fixador de cabelo, transparente, embalagem contendo no mínimo 400ml.	R\$ 29,91	R\$ 598,20
220	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
221	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
222	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	R\$ 16,05	R\$ 802,50
223	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
224	Tesoura grande com cabo plástico, lâmina entre 10,5 a 13cm, cabo plástico de fácil empunhadura com dimensões entre 7,5 a 9cm.	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
225	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	R\$ 6,08	R\$ 304,00
226	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00
227	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
228	Tinta guache, caixa com 06 potes de 15 ml, cores diversas.	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
229	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	R\$ 10,32	R\$ 7.224,00
230	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	R\$ 6,21	R\$ 434,70
231	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	R\$ 17,55	R\$ 10.530,00
232	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
233	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 37,22	R\$ 1.116,60
234	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	R\$ 8,66	R\$ 259,80
Valor total estimado			R\$ 886.091,40

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, de modo a ampliar a competitividade objetivando o melhor custo benefício para o interesse coletivo, nos termos do art. 40 da Lei 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como informado na introdução deste estudo, a presente aquisição visa dar sustentação às atividades administrativas da municipalidade.

Ao que se verifica, não há nenhuma contratação correlata na municipalidade do presente objeto, isso pois a presente contratação servirá a todas as Secretarias, Fundos e Fundações.

9 – CONTRATAÇÃO vs PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de dar guarida as atividades já indicadas neste estudo, ao fim e ao cabo se pretende adquirir materiais de expediente em preços compatíveis com o mercado e que não sejam tão diferentes daqueles da licitação vigente.

11 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais relativamente baixos, além disso o Município tem em execução o programa “Rio do Sul sem Papel” que dispõe sobre a implantação e gestão de processos administrativos e documentos em formato eletrônico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, reduzindo o consumo de vários itens do objeto deste Estudo com o passar do tempo.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, considerando que a solução 02 indicada no item dois do presente estudo, neste momento está indisponível e considerando que a solução 03, embora disponível no momento, não é vantajosa e envolve uma série de dispêndios adicionais (dimensionamento de espaço físico adequado, para armazenagem e estocagem, decorrente de

maior demanda de aquisição), pode-se afirmar que a solução de licitar na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada é a mais viável e adequada ao Município.

Rio do Sul, 23 de junho de 2023.

FRANCIELE LIPPEL
LAUBENSTEIN:083
33498990

Assinado de forma digital
por FRANCIELE LIPPEL
LAUBENSTEIN:08333498990
Dados: 2023.06.29 09:08:10
-03'00'

Franciele Lippel Laubenstein
Agente Administrativo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023

Pregão Eletrônico nº 092/2023

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 092/2023, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPE/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias da Municipalidade e Corpo de Bombeiros Militar de Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciados da presente Ata.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 092/2023**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 092/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues conforme orientação constante da Ordem de Compra, dentro dos limites do município, nos locais indicados, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, independentemente da quantidade solicitada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. **Multa:**

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;

8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.18. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20. Além da entrega no local designado, deverá o Fornecedor, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.20.1. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

10.20.2. Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

10.20.3. Os produtos deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similares que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes e a razão social da licitante vencedora.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
José Eduardo Rothbarth Thomé
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor